



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022

### Mercado Digital nº 138/2021

PROCESSO SEI 04016-00077395/2021-53

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º  
226/2022 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA DE  
SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL – IGESDF E A  
EMPRESA LABINBRAZ  
COMERCIAL LTDA, PARA  
ALUGUEL DE  
EQUIPAMENTOS TOTALMENTE  
AUTOMATIZADO PARA  
REALIZAÇÃO DE EXAMES  
MARCADORES CARDÍACOS,  
COM AQUISIÇÃO  
DE REAGENTES PARA A  
REALIZAÇÃO DE DOSAGENS  
DE MARCADORES  
CARDÍACOS, PARA FINS DE  
REALIZAÇÃO DOS EXAMES  
LABORATORIAIS DE CKMB,  
TROPONINA E  
MIOGLOBINA.**

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF nº 11.\*\*\*, CPF nº 316.\*\*\*.\*\*1-49, e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Bloco, Jardim São Luiz, São Paulo/ SP, CEP 05.802-140, neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, RNE nº V-74\*\*\*\*-L, CPF nº 234.\*\*\*.\*\*-01, na qualidade **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2022**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Prorrogação apresentada pelo CONTRATANTE ([130082772](#)) e ([132043348](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([135971933](#)) (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos

e Orçamento – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([137817539](#)), (iv) e do Parecer SEI-GDF n.º 125 - ([137761882](#)) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO, conforme dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025**;

3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

4. **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor TOTAL ESTIMADO deste **CONTRATO** para o período de 12 meses é de **R\$ 2.594.579,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1		<b>ALUGUEL DE 15 EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MARCADORES CARDÍACOS</b>	LOTE	15	R\$ 3.388,63 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)	R\$ 50.829,50 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 609.954,00 (seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
2	350418	<b>CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA CKMB-MASSA</b> Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de isoenzima MB de creatina quinase (CK-MB) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado.	TESTE	70.000	R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)	R\$591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)

		Nome Comercial: ATIVIDADE DE ISOENZIMA CREATINOQUINASE					
3	350419	<b>CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA</b> Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de mioglobina (MYO) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: MIOGLOBINA	TESTE	16.500	R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 139.425,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)	R\$ 139.425,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
4	350417	<b>CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA TROPONINA</b> Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de troponina I, em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: TROPONINA	TESTE	105.000	R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 1.253.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais)	R\$ 1.253.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais)
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.594.579,00</b> (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais)							<b>R\$ 2.594.579,00</b>

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. **DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

## CONTRATANTE

<p><b>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR</b> <b>Diretor - Presidente</b></p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> <b>Diretor de Administração e Logística</b></p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

## CONTRATADA

<p><b>GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS</b> Representante Legal</p>
<p><b>LABINBRAZ COMERCIAL LTDA</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, RNE nº V747066-L, CGPI/DIREX/DPF, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 13/04/2024, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 15/04/2024, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 138322420 código CRC= 5795BAC4.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00077395/2021-53

Doc. SEI/GDF 138322420

---

Criado por 00017840, versão 1 por 00017840 em 12/04/2024 16:36:31.